

**UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 13.327.334/0001-16**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2023**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 09 do mês de junho de 2023, às 09:00 horas, na sede social da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada e habilitada pela CVM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na qualidade de Administradora do **UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.327.334/0001-16 (“Administradora” e “Fundo”).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”).

3. QUÓRUM E PRESENÇA: Presente os representantes: **(i)** dos titulares das cotas de emissão do Fundo em circulação (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; e **(iii)** da Tercon Investimentos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, nº 1765, 5º andar, Chácara Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Gestora”).

4. MESA: Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Víviam Lima.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a aprovação da amortização parcial extraordinária das Cotas da 3ª Série de Cotas Seniores do Fundo, correspondente a quantia líquida de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do Regulamento.

6. DELIBERAÇÕES: Após esclarecido o assunto constante na Ordem do Dia, os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

(i) A amortização parcial extraordinária das Cotas da 3ª Série de Cotas Seniores do Fundo, correspondente a quantia líquida de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser paga no dia **09 de junho de 2023** (“Data de Pagamento”), nos termos do Regulamento. Para fins de amortização, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia útil anterior à Data de Pagamento.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre as deliberações; (iii) autorizam a Administradora a realizar as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas; e, (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, conforme os termos do Artigo 30 da Instrução CVM 356.



As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

Nivea Mary Yoshida
Presidente

Víviam Lima
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

TERCON INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora